

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015 - EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE SOLICITANTE: DIRETOR GERAL

MODALIDADE: CONVITE () TOMADA DE PREÇOS () CONCORRÊNCIA

() DISPENSA DE LICITAÇÃO () CONCORRÊNCIA () PREGÃO

TIPO: MENOR PREÇO Nº DO CONVITE: 002/17

Nº DA DISPENSA: Nº DA INEXIGIBILIDADE:

Nº DO PREGÃO:

HISTÓRICO: Contratação de serviços profissionais especializados de Consultoria Jurídica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903606

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

CERTIFICO QUE NA DATA DE 30/03/2017 AUTUEI A PRESENTE
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, COM ORIGEM NA REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº
015/2.017.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO DE COMPRAS:

Luciene Carvalho Andrade

(carimbo e assinatura)



À

Câmara Municipal de Simonésia

Cotação de preços - Serviços profissionais especializados de **Consultoria Jurídica**, para as atividades administrativas da Câmara Municipal.

A pessoa Física Dr. Roberto Gomes Pereira Neto, inscrito na OAB/MG 32.883, apresenta a seguinte cotação de preço:

Objetivo: contratação de prestação de serviços profissionais especializados de **Consultoria Jurídica**, conforme especificações e condições de trabalho constantes do Edital.

Valor Mensal pela prestação de serviço de Consultoria Jurídica: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Manhuaçu- MG 28 de março de 2.017


Roberto Gomes Pereira neto

OAB/MG32.883



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.095.881/0001-34
Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



Simonésia, 15 de março de 2017.

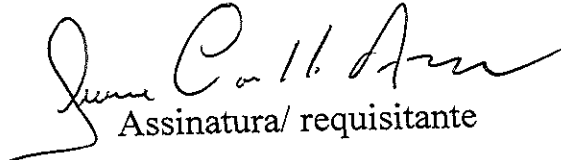
REQUIZIÇÃO DE SERVIÇOS (Anexo de detalhamento dos Serviços)

Considerações preliminares:

Contratação de prestação de serviços de profissionais especializados de **Consultoria Jurídica**, conforme especificações e condições de trabalho constantes no Edital.

1 – Características comuns de todas as Consultorias Jurídicas

Serviços de profissionais de Consultoria Jurídica no expediente cotidiano da Câmara Municipal, envolvendo todos os atos jurídicos rotineiros, tais como supervisão de projetos de lei, de processos administrativos e judiciais, acompanhamento e execução de convênios, avaliação de pareceres jurídicos em geral e quaisquer outros atos pertinentes à área de atuação e afins.


Assinatura/ requisitante

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA CMS N.º 255, DE 02/01/2017

“NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS”.

SÉRGIO OTÁVIO DE CARVALHO ANDRADE,
Presidente da Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, no
uso de suas atribuições, resolve,

Art. 1.º - Designar a COMISSÃO DE LICITAÇÃO E
CONTRATOS DA CÂMARA, para exercer as atribuições contidas da
Subdivisão I, da resolução nº 53/02, composta com os seguintes membros:

Presidente: **FERNANDO BENTO DA COSTA**

Secretária: **DENISE GONÇALVES FERREIRA PEREIRA**

Membro: **LUÍZA MÁRCIA DE MOURA**

Art. 2º - A presente comissão cumprirá o determinado em
resolução própria, inclusive examinando os processos de compras em geral
com a elaboração de relatório acerca de sua regularidade.

Art. 3º - Para o fiel cumprimento do aqui disposto, fica
autorizado ao Senhor Secretário Geral da Câmara a expedição de instruções e
orientações no seu fiel cumprimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário,
especialmente a Portaria nº 242 de 15/02/2016.

Publique-se.

Rubricado em
02/01/17

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS



Simonésia, Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2017.


SÉRGIO OTÁVIO DE CARVALHO ANDRADE
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Diante da Requisição apresentada, pela qual solicita e justifica a necessidade de contratação de pessoa Física para prestação de serviço de Consultoria Jurídica para atendimento das atividades administrativas da Câmara Municipal, com fundamento no art. 38 da Lei nº 8.666/93, autorizo a abertura do processo licitatório e determino a atuação, numeração dos autos e o seu processamento regular com a observância de todas as exigências legais, desde que constada a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer face a despesa.

Câmara Municipal de Simonésia-MG 20 de março de 2.017

Sérgio Otávio de Carvalho Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Simonésia



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



Certidão de Autuação

No dia 20 de março, na sede da Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, instauro o presente processo licitatório, com o fundamento no art. 38 da Lei 8.666/93, e o autuo sob o nº 15/2017, na modalidade Convite, nº002/2017, juntando os demais documentos que instruem com vinculação a referida Lei.

Fernando Bento da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



INFORMAÇÃO QUANTO À EXISTENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

Simonésia- MG 20 de março de 2017

À Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente, vimos informar que a despesa referente ao objeto pretendido no Processo Licitatório n °015/2017, Convite n° 002/2017 instaurado por esta Câmara, á saber: contratação de prestação de serviços de profissionais especializados de **Consultoria Jurídica**, conforme especificações e condições de trabalho constantes no Edital, para atendimento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Simonésia, considerando o valor estimado para a contratação informado na Requisição no Valor Global de R\$ 51.300,00 (cinquenta um mil e trezentos reais), há previsão de recursos financeiros suficientes para cobrir a referida despesa.

Informo ainda de acordo com o que consta na lei orçamentaria Anual para o exercício de 2017, que a referida despesa poderá ser contabilizada na dotação orçamentaria 33.90.36.06.

Cordialmente.

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TESOUREARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.095.881/0001-34
Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



Processo licitatório nº 015/2017
Convite nº 002/2017

OBJETIVO: contratação de prestação de serviços de profissionais especializados de **Consultoria Jurídica**, conforme especificações e condições de trabalho constantes no Edital, para atendimento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Simonésia.

Entrega dos Envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”:

DATA: 30 de março de 2017.

HORÁRIO: Até as 14:00minh (quatorze horas)

LOCAL: Rua padre Horacio Hentis, 97 – Centro, Simonésia-MG – Cep 36.930-000, setor de licitações.

ABERTURA DOS ENVELOSPES:

DATA: 30 de março de 2017.

HORÁRIO: Até as 14:00minh (quatorze horas)

LOCAL: Rua padre Horacio Hentis, 97 – Centro, Simonésia-MG – Cep 36.930-000.

ESCLARARECIMENTOS: telefax (33) 3336-1370 / (33) 3336-1087, ou na sala de licitações.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.095.881/0001-34
Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



EDITAL DE LICITAÇÃO

PAL Nº 002/17 – MODALIDADE CONVITE Nº 02/17

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA

DIA : 20 de março de 2.017

HORA : 15:00 horas

LOCAL : Rua Padre Horácio Henttis, 97 – Centro - Simonésia -
MG.

Entrega dos envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS:

Até antes do início da realização do certame, no dia **30 (trinta) de março de 2.017**, às **14:00 horas**.

Local: Câmara Municipal de Simonésia, na Rua Padre Horácio Henttis, 97, centro - Simonésia (MG).

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**, inscrição no CNPJ 01.095.881/0001-34, com sede administrativa na Rua Padre Horácio Henttis, 97 – centro, Simonésia (MG), CEP 36.930-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade **Convite - Tipo: Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores



alterações, para contratação de prestação de serviços profissionais especializados de **Consultoria Jurídica**, de conformidade com as especificações abaixo.

1ª - DO OBJETO

1.1 O presente procedimento licitatório destina-se à seleção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, para contratação de prestação de serviços profissionais especializados de **CONSULTORIA JURÍDICA**, conforme especificações abaixo:

Serviços profissionais de Consultoria Jurídica no expediente cotidiano da Câmara Municipal, envolvendo todos os atos jurídicos rotineiros, tais como supervisão de projetos de lei, de processos administrativos e judiciais, acompanhamento e execução de convênios, avaliação de pareceres jurídicos em geral e quaisquer outros atos pertinentes à área de atuação e afins.	Serviços: 20 (vinte) horas semanais na sede da Câmara Municipal. Mais as horas de trabalho conforme reclamarem as atividades relacionadas. Período de 12 (doze) meses.
--	--

1.2 Constam do presente Edital os seguintes Anexos:

1.2.1 Minuta do Instrumento de Contrato – **Anexo I**

1.2.2 Modelo de Proposta Comercial – **Anexo II**

1.2.3 Modelo de Carta-Convite / **Anexo III**



2ª - DA SUBORDINAÇÃO

2.1 A presente Licitação, na modalidade CONVITE, será regida pelo disposto na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, pelas demais disposições de direito público vigentes e, subsidiariamente, pelas regras de direito privado aplicáveis.

2.2 As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão inicialmente por conta da seguintes dotação do Orçamento Programa do exercício financeiro de 2017: 01.01.01.031.0025.4.004.339036.

2.3 A abertura dos envelopes, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no dia **30(trinta) de março do corrente**, às **14:00** horas, na sede da Câmara Municipal de Simonésia.

2.4 A abertura dos envelopes, contendo a proposta comercial, está prevista para o dia **30(trinta) de março do corrente**, às **15:00 horas** após a fase de habilitação ou após decurso do prazo recursal.

3ª - DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os proponentes deverão apresentar 2 (dois) envelopes distintos, fechados e opacos, com identificação do Nome do Licitante – Pessoa Física, endereçados à:



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.095.881/0001-34
Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simonésia
Rua Padre Horácio Henttis, 97, Centro
CEP 36.930-000 - Simonésia - MG

3.2 O envelope Nº 01, contendo a Documentação de Habilitação, será apresentado externamente com os seguintes dizeres:

NOME DO LICITANTE – PESSOA FÍSICA			
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
ENVELOPE	01	DOCUMENTAÇÃO	DE
HABILITAÇÃO			
CONVITE Nº _____			

3.3 O envelope Nº 02, contendo a “Proposta Comercial”, será apresentado externamente com os seguintes dizeres:

NOME DO LICITANTE – PESSOA FÍSICA			
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
ENVELOPE	02	PROPOSTA	COMERCIAL
CONVITE Nº _____			



4ª- DA HABILITAÇÃO – PESSOA FISICA

4.1 No primeiro envelope, o da Documentação de Habilitação os participantes desta Licitação deverão apresentar os seguintes documentos, como condição de sua habilitação a participarem do certame:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e da inscrição no CPF;
- b) Cópia do comprovante da habilitação na especialidade profissional;
- c) Cópia do comprovante de inscrição no respectivo Conselho de Classe;
- d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- e) Currículo Profissional;
- f) Declaração ou cópia do comprovante de inscrição no INSS; PIS ou PASEP;

4.2 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em fotocópias em papel ofício legíveis, autenticadas em cartório ou pela Comissão.

5ª - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A proposta deverá corresponder com precisão ao objeto da Licitação.

5.2 A proposta comercial dos serviços deverá preencher os seguintes requisitos:



5.2.1 Encontrar-se adequadamente redigida e corretamente assinada pelo licitante ou por seu representante legal, em envelope devidamente lacrado;

5.2.2 Estar preenchida constando o nome do licitante e endereço, indicando o número deste convite e informando o telefone do interessado para contato.

5.3 Os preços ofertados deverão ser expressos em moeda nacional corrente sem emenda, rasuras ou entrelinhas e neles deverão estar computadas todas as despesas administrativas, taxas e demais encargos incidentes.

5.4 Os preços desta proposta deverão ser fixos e não repactuáveis, garantido o realinhamento na forma e condições previstas na legislação vigente, para efeito de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5.5 A proposta apresentará preço total para o item de interesse do proponente e prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

5.6 O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias e, em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo estabelecido.

5.7 Esgotado o prazo de validade da proposta, será consultado o proponente a respeito, considerando-se prorrogada a mesma por igual período, se não houver manifestação no prazo de 3 (três) dias úteis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



6ª - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas serão julgadas e classificadas pelo critério de menor preço global, considerando-se os quantitativos e especificações discriminadas no objeto.

6.2 Havendo empate, será obedecido o critério previsto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, após o que, persistindo, se fará o sorteio previsto no parágrafo 2º do artigo 45 da mesma Lei, independentemente da presença dos licitantes ou seus prepostos, desde que regularmente convocados.

6.3 Não serão admitidos cancelamentos de um ou mais itens da proposta, exceto nos seguintes casos:

6.3.1 Erro de cálculo, quando evidente;

6.3.2 Prova de que foi mal interpretada a especificação do que foi solicitado.

6.4 A seu juízo, poderá a Câmara solicitar novos detalhes sobre as propostas apresentadas.

6.5 Não será considerada nenhuma opção ou alternativa que não esteja previamente explicitada no objeto.

6.6 A adjudicação do objeto ao vencedor será feita por inteiro, salvo se outra forma estiver prevista nas cláusulas do presente edital.

6.7 A presente licitação poderá ser reduzida, transferida, revogada ou anulada, no todo ou em parte, na forma prevista no artigo 49 da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



7ª - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O prazo para execução dos serviços licitados será de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado, obedecidas as condições da legislação vigente.

7.2 O prazo para início da prestação dos serviços solicitados será de imediato ou de até 3 (três) dias, após o recebimento da Ordem de Serviço.

8ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento das parcelas mensais será efetuado até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao dos serviços, não sendo devida correção por eventual atraso.

8.2 Será admitido o reajustamento anual dos valores contratados, adotando-se para tanto o índice do INPC levantado pelo IBGE, acumulado no período em tela.

8.3 Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado dos serviços.

9ª - DAS PENALIDADES APLICÁVEIS

9.1 O proponente que se recusar a receber a Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, ou a não prestar os serviços contratados, sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções



pertinentes previstas nas disposições específicas da Lei Federal 8.666/93.

9.2 Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor global do contrato, sem prejuízo de aplicação da multa prevista no item mencionado.

9.3 As multas eventualmente lançadas pela Câmara com base nos itens acima, serão deduzidas diretamente dos créditos havidos em razão da presente licitação.

10ª - DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços normais de mercado.

10.2 Os licitantes deverão observar e cumprir as especificações técnicas constantes da discriminação do objeto, sob pena de desclassificação da proposta apresentada.

10.3 Os licitantes que não estejam aptos para concorrer ao objeto da presente licitação serão desclassificados de plano pela Comissão de Licitação.

11ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Uma vez apresentada proposta para a participação na licitação, o licitante declara implicitamente a aceitação das condições e termos do presente Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



11.2 Para a proposição de Recursos, os participantes presentes quando a abertura dos envelopes da habilitação e propostas deverão estar devidamente credenciados, inclusive com poderes para a prática de tais atos.

11.3 Os prazos estabelecidos no presente Edital, bem como nas respectivas propostas, terão sempre início e término em dia de expediente na Câmara, e serão sempre considerados dias corridos, prorrogando-se para o primeiro dia útil, quando recaírem em dia em que não houver expediente, salvo disposição legal.

11.4 Das decisões decorrentes da licitação, poderão ser interpostos Recursos Administrativos nos prazos e forma previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93.

11.5 Maiores esclarecimentos serão prestados pelo Setor de Licitações da Câmara Municipal de Simonésia, com informações pelo telefone (33) 3336-1370.

11.6 Os casos porventura omissos serão apreciados, após submetidos a parecer técnico, pelo Presidente da Câmara Municipal de Simonésia.

Simonésia-MG, 20 de março de 2.017.

Fernando Bento da Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.095.881/0001-34
Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017
CARTA CONVITE Nº 02/2017**

CONTRATO Nº _____/2017

**MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMONÉSIA, E -----.**

Por este Contrato, a Câmara Municipal de Simonésia, com sede na Rua Padre Horácio Henttis, 97, Centro, na Cidade de Simonésia, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CNPJ sob o n.º 01.095.881/0001-34, daqui em diante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente, Sérgio Otávio de Carvalho Andrade e de outro lado, -----, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), acordam o presente com suporte nas seguintes cláusulas e condições, regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços profissionais especializados de **CONSULTORIA JURÍDICA**, conforme especificações abaixo:

Serviços profissionais de Consultoria Jurídica geral no expediente cotidiano da Câmara Municipal, envolvendo todos os atos jurídicos rotineiros, tais como supervisão de projetos de lei, avaliação de pareceres jurídicos, acompanhamento e execução de convênios, de processos administrativos e judiciais, e quaisquer outros atos pertinentes a área de atuação e afins.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços serão prestados da seguinte forma:

2.1.1 – Permanentemente, na sede da Contratante, mediante 20 (vinte) horas semanais, acrescido o tempo de trabalho necessário, conforme reclamarem as atividades exigidas.

2.1.2 - Excepcionalmente, em qualquer local quando o trabalho assim o exigir, através de telefone ou e-mail, dentre outros meios interlocutórios.

2.2 - É de total responsabilidade do Contratado todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, como transporte, alimentação, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor total a ser pago pelo presente contrato será de R\$ xxxx (xxxxxxx), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$xxxx (xxxxxxxxxxxx).

3.2 - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços do serviço desde que haja a prorrogação do contrato pela administração, sendo aplicado ao valor total do contrato o acumulado do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 - O Faturamento será mensal, com a emissão do respectivo Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).

4.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Simonésia.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Os recursos financeiros são os constantes da Dotação Orçamentária nº.

XX

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução das condições estipuladas, o Contratado ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simonésia, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

8.2.1 - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

8.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.

8.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do Contratado dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara Municipal de Simonésia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Câmara, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Câmara.

c) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Câmara, com as conseqüências previstas no item 8.3.

d) Constituem motivos para rescisão do Contrato todos os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93.

e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEI

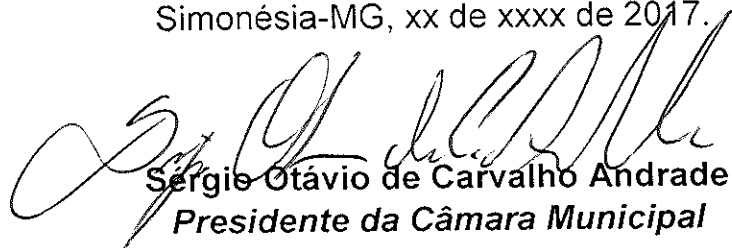
10.1 - Faz parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição no mesmo, o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Será competente o Foro da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

11.2 - E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que firmam o presente juntamente com as partes contratante.

Simonésia-MG, xx de xxxx de 2017.


Sérgio Otávio de Carvalho Andrade
Presidente da Câmara Municipal

Contratado(a)
OAB/MG XXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME
RG

NOME
RG



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.095.881/0001-34
Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO – FASE EXTERNA

Processo Licitatório nº 015/2017 – Convite nº002/2017

Considerando estarem cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93 AUTORIZO a abertura da fase externa do processo licitatório acima especificados, cujo objeto visa a contratação de pessoa física para prestação de serviço de CONSULTORIA JURÍDICA para atender as atividades administrativas da Câmara Municipal de Simonésia.

Simonésia-MG, 20 de março de 2017

Sérgio Otávio de Carvalho Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Simonésia



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.095.881/0001-34
Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087




Certidão

Processo nº 015/2017 – Convite nº 002/2017

CERTIFICO para os devidos fins, que o edital e os anexos que o compõe, relativos ao processo de licitação supracitado, foram devidamente publicados no Quadro de Avisos Localizados no “hall” de entrada da Câmara Municipal de Simonésia, conforme disposto da legislação vigente.

Por ser verdade, firmo a presente.

Simonésia, 20 de março de 2017


Fernando Bento da Costa
Presidente da Comissão Permanente de licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.095.881/0001-34
Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



CARTA-CONVITE / CONVITE N° 02/2017

Nome: Helon Demétrios Heringer da Costa	CPF: 578.510.696-53
Profissão: Advogado	Inscrição: OAB/MG 119.124
Endereço: Avenida Melo Viana, 224 (fundos), Bom Pastor,	
Município: Manhuaçu- MG	CEP: 36.900-000

Esta Câmara Municipal, em cumprimento às disposições legais, torna pública a **realização de LICITAÇÃO na modalidade CONVITE**, com vistas à contratação de prestação de serviços profissionais especializados de **Consultoria Jurídica**, conforme especificações e condições de trabalho constantes do Edital.

Na forma da lei, vem convidar este profissional para apresentar proposta comercial de prestação dos serviços demandados pelo Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o Edital e seus Anexos, que acompanham esta carta-convite. Abertura dos envelopes, contendo os documentos de habilitação e as propostas, a se realizar na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Simonésia, prevista para o dia **30 de março de 2.017**, às **15:00** horas. Informações pelo telefone: (33) 3336-1370.

Simonésia, 20 de março de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECIBO

Licitante: **HELON DEMETRIOS HERINGER DA COSTA**

Agente Recebedor:

Assinatura:

Helon Heringer da Costa
Advogado
OAB/MG 119.124

Data:

20/03/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.095.881/0001-34
Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



CARTA-CONVITE / CONVITE N° 02/2017

Nome: Luciano da Rocha Gregório	CPF: 031.468.526-08
Profissão: Advogado	Inscrição: OAB/MG 88.579
Endereço: Rua Maria Bracks Abi-Ackel, 180, Sala 03, Centro,	
Município: Manhuaçu- MG	CEP: 36.900-000

Esta Câmara Municipal, em cumprimento às disposições legais, torna pública a **realização de LICITAÇÃO na modalidade CONVITE**, com vistas à contratação de prestação de serviços profissionais especializados de **Consultoria Jurídica**, conforme especificações e condições de trabalho constantes do Edital.

Na forma da lei, vem convidar este profissional para apresentar proposta comercial de prestação dos serviços demandados pelo Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o Edital e seus Anexos, que acompanham esta carta-convite. Abertura dos envelopes, contendo os documentos de habilitação e as propostas, a se realizar na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Simonésia, prevista para o dia **30 de março de 2.017**, às **15:00** horas. Informações pelo telefone: (33) 3336-1370.

Simonésia, 20 de março de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECIBO

Licitante: *LUCIANO DA ROCHA GREGÓRIO*

Agente Receptor:

Assinatura:

Data: *20-03-17*

LUCIANO DA ROCHA GREGÓRIO
OAB/MG 88.579



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.095.881/0001-34
Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



CARTA-CONVITE / CONVITE N° 02/2017

Nome: Roberto Gomes Pereira Neto	CPF: 142.447.646-15
Profissão: Advogado	Inscrição: OAB/MG 32.883
Endereço: Rua Desembargador Alonso Starling, 260, Centro,	
Município: Manhuaçu- MG	CEP: 36.900-000

Esta Câmara Municipal, em cumprimento às disposições legais, torna pública a **realização de LICITAÇÃO na modalidade CONVITE**, com vistas à contratação de prestação de serviços profissionais especializados de **Consultoria Jurídica**, conforme especificações e condições de trabalho constantes do Edital.

Na forma da lei, vem convidar este profissional para apresentar proposta comercial de prestação dos serviços demandados pelo Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o Edital e seus Anexos, que acompanham esta carta-convite. Abertura dos envelopes, contendo os documentos de habilitação e as propostas, a se realizar na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Simonésia, prevista para o dia **30 de março de 2.017**, às **15:00** horas. Informações pelo telefone: (33) 3336-1370.

Simonésia, 20 de março de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECIBO

Licitante: **ROBERTO GOMES PEREIRA NETO**

Agente Recebedor:

Assinatura: _____

Data: **20/03/17**

Roberto Gomes Pereira Neto
ADVOGADO
OAB/MG 32883



CURRICULUM VITAE

Helon Demétrios Heringer da Costa

Brasileiro, Advogado

OABMG 119.124

Identidade M – 4.255.723 – SSPMG

CPF 578.510.696-53

PIS/PASEP 123.95737.98.6

Endereço: Avenida Melo Viana n. 224 – Fundos

Bairro Bom Pastor – Manhuaçu – MG

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito e Ciências Sociais do Leste de Minas, turma de 2009.

Advogado inscrito no Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil de Minas Gerais desde 27 de outubro de 2009

Profissional Pós-Graduado em Processo Civil pela Faculdade de Direito e Ciências Sociais do Leste de Minas.

Participante de vários cursos de extensão de Direito da Escola Superior de Advocacia da OAB Mineira.

Participante de vários cursos de extensão de Direito das Faculdades Doctum e Fadileste.

Advogado militante na Comarca de Manhuaçu e Comarcas da região desde o ano de 2009.

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu

Manhuaçu 10 de janeiro de 2017.


Helon Demétrios Heringer da Costa



ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL



**AO SETOR DE LICITAÇÕES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017 – CONVITE 02/2017**

I - DADOS DO PROPONENTE

Nome: HELON DEMETRIOS HERINGER DA COSTA

Endereço: AVENIDA MELO VIANA Nº: 224 **Comp:**
FUNDOS

Bairro: BOM PASTOR **CEP:** 36.900-000

Cidade: MANHUAÇU **Tel:** (033) 3331-4274

Profissão: ADVOGADO **Inscrição:** OAB-MG 119.124

RG: M-4.255.723 **CPF:** 578.510.696-53

Celular: (033) 9902-0605 **EMAIL:** helondireito@yahoo.com.br

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS
DE CONSULTORIA JURÍDICA**

**APRESENTO PROPOSTA COMERCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE
CONSULTORIA JURÍDICA PARA O ITEM INDICADO, DE
CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E
CONDIÇÕES RELACIONADAS NO QUADRO SEGUINTE:**


Helon Heringer da Costa
Advogado
OAB/MG 119.124



<p>Serviços profissionais de Consultoria Jurídica no expediente cotidiano da Câmara Municipal, envolvendo todos os atos jurídicos rotineiros, tais como supervisão de projetos de leis, de processos administrativos e judiciais, acompanhamento e execução de convênios, avaliação de pareceres jurídicos em geral e quaisquer outros atos pertinentes a área de atuação e afins.</p>	<p>Serviços: 20 (vinte) horas semanais na sede da Câmara Municipal, Mais as horas de trabalho conforme reclamarem as atividades listadas.</p> <p>Período de 12 (doze) meses.</p>
--	--

Preço dos serviços por período mensal	R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
---------------------------------------	--

Implicações da proposta

1. O proponente declara que os preços cotados na proposta são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atender os serviços exigidos.
2. O proponente declara estar ciente que do valor da proposta se farão as deduções das parcelas legais pertinentes previstas na legislação aplicável.
3. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Simonésia, 23 de março de 2.017


HELON DEMÉTRIOS HERINGER DA COSTA
OAB/MG 119.124

Helon Heringer da Costa
Advogado
OAB/MG 119.124



Luciano da Rocha Gregorio



Rua Maria Bracks Abi Ackel, n° 160-03, Centro
36.900-000 · Manhuaçu · MG
(33) 99952-2172 · (33) 3332-4684
lucianogregorioadv@hotmail.com

Síntese de Qualificações

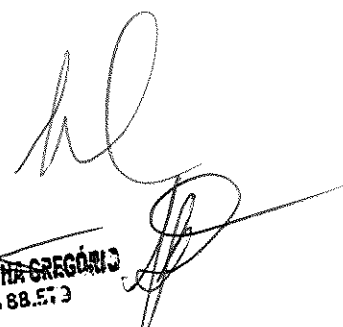
- Atuação na área **Jurídica** na avaliação de provas documentais e orais, realização de audiências Trabalhistas, Penais, Cíveis e Previdenciárias, elaboração de recursos e contestação de ações, com vivência no tribunal de júri e extrajudicialmente.
- Responsável por promover a defesa da empresa e de clientes em todas as ações, reunir os documentos correspondentes, instruir testemunhas e prepostos e elaborar as ações a favor.
- Apresentação de pareceres, acompanhamento de processos e elaboração de notificações judiciais e extrajudiciais, realizando acordos amigáveis ou promovendo ações judiciais.
- Experiência no zelo pelos objetivos do cliente e na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, conforme princípios éticos.
- Desenvolvimento de teses e redação de documentos para defesa do cliente, viabilizando a obtenção de êxito e encerramento dos processos.

Formação Acadêmica

Graduação em Direito – concluída em 2001
Universidade de Itaúna- Itaúna/MG

Pós- Graduação em Direito Público
CAD – Belo Horizonte/MG

Pós- Graduação em Direito Processual Civil
Universidade Anhanguera – Campo Grande/MS



LUCIANO DA ROCHA GREGÓRIO
OAB/MG 88.573

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL



AO SETOR DE LICITAÇÕES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017 - CONVITE 02/2017

I - DADOS DO PROPONENTE

Nome: Luciano da Rocha Gregório
Endereço: Rua Maria Bracks Abi-ackel Nº: 180 Comp: Sala 03
Bairro: Centro CEP: 36.900-000
Cidade: Manhuaçu Tel: (033) 3332-4684
Profissão: Advogado Inscrição: OAB-MG 88.579
RG: M-8.882.973 CPF: 031.468.526-08
Celular: (033) 99952- email: lucianogregorioadv@hotmail.com
2122

Prestação de Serviços Profissionais Especializados de Consultoria Jurídica

Apresento proposta comercial para a prestação dos serviços profissionais especializados de CONSULTORIA JURÍDICA para o ITEM indicado, de conformidade com especificações técnicas e condições relacionadas no quadro seguinte.

LUCIANO DA ROCHA GREGÓRIO
OAB/MG 88.573


<p>Serviços profissionais de Consultoria Jurídica no expediente cotidiano da Câmara Municipal, envolvendo todos os atos jurídicos rotineiros, tais como supervisão de projetos de leis, de processos administrativos e judiciais, acompanhamento e execução de convênios, avaliação de pareceres jurídicos em geral e quaisquer outros atos pertinentes a área de atuação e afins.</p>	<p>Serviços: 20 (vinte) horas semanais na sede da Câmara Municipal, Mais as horas de trabalho conforme reclamarem as atividades listadas. Período de 12 (doze) meses.</p>
--	--

<p>Preço dos serviços por período mensal</p>	<p>R\$ 6.000,00 (seis mil reais)</p>
--	---

Implicações da proposta

1. O proponente declara que os preços cotados na proposta são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atender os serviços exigidos.
2. O proponente declara estar ciente que do valor da proposta se farão as deduções das parcelas legais pertinentes previstas na legislação aplicável.
3. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Simonésia-MG, 27 de março de 2017


LUCIANO DA ROCHA GREGÓRIO
 Luciano da Rocha Gregório
 OAB-MG 88.579

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL






AO SETOR DE LICITAÇÕES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017 – CONVITE 02/2017

I - DADOS DO PROPONENTE

Nome: Roberto Gomes Pereira Neto
Endereço: Rua Desembargador Alonso Starling Nº: 260 Comp: Loja
Bairro: Centro CEP: 36.900-000
Cidade: Manhuaçu Tel: (033) 3331-3636
Profissão: Advogado Inscrição: OAB-MG 32.883
RG: M-2.364.502 CPF: 142.447.646-15
Celular: (033) 999571519 e-mail: pontualll@hotmail.com

**Prestação de Serviços Profissionais Especializados de
Consultoria Jurídica**

Apresento proposta comercial para a prestação dos serviços profissionais especializados de **CONSULTORIA JURÍDICA** para o ITEM indicado, de conformidade com especificações técnicas e condições relacionadas no quadro seguinte.



Roberto Gomes Pereira Neto
ADVOCADO
OAB-MG 32.883


Serviços profissionais de Consultoria Jurídica no expediente cotidiano da Câmara Municipal, envolvendo todos os atos jurídicos rotineiros, tais como supervisão de projetos de leis, de processos administrativos e judiciais, acompanhamento e execução de convênios, avaliação de pareceres jurídicos em geral e quaisquer outros atos pertinentes a área de atuação e afins.	Serviços: 20 (vinte) horas semanais na sede da Câmara Municipal, Mais as horas de trabalho conforme reclamarem as atividades listadas. Período de 12 (doze) meses.
---	--

Preço dos serviços por período mensal	R\$ 5.700,00 cinco mil e setecentos reais
---------------------------------------	--

Implicações da proposta

1. O proponente declara que os preços cotados na proposta são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atender os serviços exigidos.
2. O proponente declara estar ciente que do valor da proposta se farão as deduções das parcelas legais pertinentes previstas na legislação aplicável.
3. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Simonésia-MG, 28 de março de 2017

Roberto Gomes Pereira Neto
OAB-MG 32.883

Roberto Gomes Pereira Neto
ADVOGADO
OAB/MG 32883





CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.095.881/0001-34
Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



PROCESSO LICITATORIO: 015/2017 – CONVITE: 002/2017

RESULTADO DE JULGAMNETO QUANTO A HABILITAÇÃO

Nos termos do art. 109, paragrafo primeiro da Lei nº 8.666/93. Ficam os Licitantes participantes intimados da decisão quanto ao julgamento da Habilitação, conforme a respectiva ata de julgamento.

Fica desde já franqueada aos licitantes interessados, vista dos autos do processo.

Simonésia-MG, 30 de março de 2017


Fernando Bento da Costa
Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



PROCESSO LITATÓRIO: 015/2017 – CONVITE 002/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Nos termos do art. 109, paragrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, ficam os licitantes participantes intimados da decisão quanto ao julgamento das propostas, conforme a respectiva ata de julgamento de propostas.

Fica desde já franqueada aos interessados vistas imediata dos autos do processo.

Somonésia 30 de março de 2017


Fernando Bento da Costa
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.095.881/0001-34
Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

MATA ANALITICO DE COTAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:002/2.017
TIPO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE: MENOR PREÇO
JULGAMNETO DE PREÇO.

ITEM	"A"	"B"	"C"	MENOR PREÇO	MENOR PREÇO VENCEDOR	
01	5.700,00	6.000,00	6.500,00	5.700,00	"A"	
02						
Total:	5.700,00	6.000,00	6.500,00	5.700,00	5.700,00	

Simonésia, 30 de março de 2.017

O Responsável pela licitação:

ADVOGADO "A":
ADVOGADO "B":
ADVOGADO "C"



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº. 02/2017

Aos 30 dias do mês de março de 2017 às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presidida pelo Presidente o Sr. Fernando Bento da Costa, tendo como membros Denise Gonçalves Ferreira Pereira e Luiza Marcia de Moura, com a finalidade de apreciar o pedido, tendo como ordenador de despesas o Sr. Sergio Otavio de Carvalho Andrade, referente à contratação por Carta Convite. Estavam presentes à licitação os Senhores Helon Demétrios Heringer da Costa, OAB/MG 119.124, Luciano da Rocha Gregório, OAB/MG 88.579 e Roberto Gomes Pereira Neto, OAB/MG 32.883, objetivando Contratação de serviços profissionais de Consultoria Jurídica no expediente cotidiano da Câmara Municipal, envolvendo todos os atos jurídicos rotineiros, tais como supervisão de projetos de leis, de processos administrativos e judiciais, acompanhamento e execução de convênios, avaliação de pareceres jurídicos em geral e quaisquer outros atos pertinentes a área de atuação e afins, em atendimento à lei 12.527 de 2011 (lei de acesso à informação) e a lei complementar 131 de 2009 (lei da transparência) para o exercício financeiro da Câmara Municipal de Simonésia-MG. A partir da análise da documentação juntada aos autos do presente procedimento administrativo, verifica-se que estão atendidos os requisitos necessários à configuração da licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, quais sejam: Cotação de preços; justificativa plausível para tanto. Assegurando a compatibilidade do preço proposto com a dotação orçamentária prevista, Roberto Gomes Pereira Neto - COM O MENOR PREÇO DE R\$68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suporte no Parecer Jurídico emitido pela Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Simonésia, resolve julga-lo VENCEDOR do processo licitatório em apreço, com base no menor preço e encaminhá-lo ao Sr. Presidente para posterior Ratificação. Nada mais havendo a tratar eu, Fernando Bento da Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.

SIMONÉSIA, 30 de março de 2017.


Fernando Bento da Costa
Presidente da Comissão de Licitação

Membros:





Roberto Gomes Pereira Neto

Roberto Gomes Pereira Neto
ADVOGADO
OAB/MG 32883



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2017/CONVITE N° 009/2017

I – Relatório

Trata-se de processo licitatório na modalidade convite instaurado com o objetivo de Contratação de Serviços Profissionais Especializados de Consultoria Jurídica, conforme especificações e condições de trabalho constantes do Edital para atender à Câmara Municipal de Simonésia.

A finalidade da contratação tem como fundamento a sua relevância para o andamento e acompanhamento de todas as atividades desta casa legislativa.

É o relatório.

Passo a opinar.

II – Fundamentação

Inicialmente, mister se faz dispor que as contratações da Administração Pública devem seguir, obrigatoriamente, o regime regulamentado por lei.

Pela Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, a contratação de obras e serviços, compras e alienações serão feitas mediante licitação. Senão veja:

Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A licitação é o meio que a Administração Pública encontra para atingir o Princípio da Isonomia, de modo que a participação dos interessados nos processos que



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



visam suprir as necessidades dos órgãos públicos no tocante aos serviços disponibilizados, no caso em questão, se dê de forma igualitária. Buscando, ainda, alcançar a proposta mais vantajosa às contratações.

O art. 22 da Lei 8666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, atribuindo a cada uma delas sua peculiaridade.

A própria Lei n. 8.666/93, estabelece que convite *é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa (...)*.

Observa-se que a referida modalidade licitatória é utilizada para a realização de obras e serviços de engenharia cujo teto corresponda ao valor de R\$150.000,00 e para compras e serviços até o limite de R\$80.000,00, sendo que a mesmo se distingue das demais pela simplicidade dada às fases e à publicação dos atos que a compõem.

O art. 22, §3º, da lei supra mencionada, exige como publicidade apenas a afixação de cópia do instrumento convocatório, em “local apropriado”, o que garante maior celeridade e economicidade para o procedimento licitatório.

Além disso, o artigo em questão estabelece que a unidade administrativa deve convidar, no número mínimo, três possíveis interessados para contratar com o Poder Público.

Necessário faz constar a respeito da existência de recursos e o cumprimento do disposto no Edital. Quanto ao primeiro versa sobre a existência de recurso orçamentário para cumprir com as obrigações de pagamento dos serviços prestados e, o segundo, como verificado, o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93.

III – Conclusão

Ante o exposto, o Processo Licitatório n.º 015/2017 – Carta Convite n.º 002/2017 está devidamente embasado nas legislações pertinentes no nosso ordenamento jurídico, especificamente na Constituição Federal e na Lei de Licitações, estando consoante a modalidade convite para a contratação de Serviços Profissionais Especializados de Consultoria Jurídica, conforme especificações e condições de trabalho constantes do Edital para atender à Câmara Municipal de Simonésia.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



É o parecer.

Simonésia, 04 de abril de 2017.

Procurador Legislativo
OAB/MG 157.893



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/17
CARTA CONVITE Nº 02/17

CONTRATO Nº 05 /2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA E O Dr. ROBERTO GOMES PEREIRA NETO.

Por este Contrato, a Câmara Municipal de Simonésia, com sede na Rua Padre Horácio Henttis, 97, Centro, na Cidade de Simonésia, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CNPJ sob o n.º 01.095.881/0001-34, daqui em diante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente, Sérgio Otávio de Carvalho Andrade e de outro lado o Dr. Roberto Gomes Pereira Neto, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais sob o número 32.883, CPF 142.447.646-15, com endereço na Rua Desembargador Alonso Starling, 260, Centro, na Cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, doravante denominado CONTRATADO, acordam o presente, com suporte nas seguintes cláusulas e condições, regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços profissionais especializados de **CONSULTORIA JURÍDICA**, conforme especificações abaixo:

Serviços profissionais de Consultoria Jurídica geral no expediente cotidiano da Câmara Municipal, envolvendo todos os atos jurídicos rotineiros, tais como supervisão de projetos de lei, avaliação de pareceres jurídicos, acompanhamento e execução de convênios, de processos administrativos e judiciais e quaisquer outros atos pertinentes a área de atuação e afins.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços serão prestados da seguinte forma:

2.1.1 - Permanentemente, na sede da Contratante, mediante 20 (vinte) horas semanais, acrescido o tempo de trabalho necessário, conforme reclamarem as atividades exigidas.

2.1.2 - Excepcionalmente, em qualquer local quando o trabalho assim o exigir, através de telefone ou e-mail, dentre outros meios interlocutórios.

2.2 - É de total responsabilidade do Contratado todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, como transporte, alimentação, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor total a ser pago pelo presente contrato será de R\$68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), em 12(doze) parcelas mensais.

3.2 - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços do serviço desde que haja a prorrogação do contrato pela administração, sendo aplicado ao valor total do contrato o acumulado do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 - O faturamento será mensal, com a emissão do respectivo Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).

4.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Simonésia.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Os recursos financeiros são os constantes da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0025.4.004.339036.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Ficará sujeito pela inexecução das condições estipuladas, o Contratado ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simonésia, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

8.2.1 - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

8.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causa a rescisão contratual.

8.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do Contratado dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara Municipal de Simonésia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Câmara, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Câmara.
- c) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Câmara, com as conseqüências previstas no item 8.3.
- d) Constituem motivos para rescisão do Contrato todos os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93.
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEI

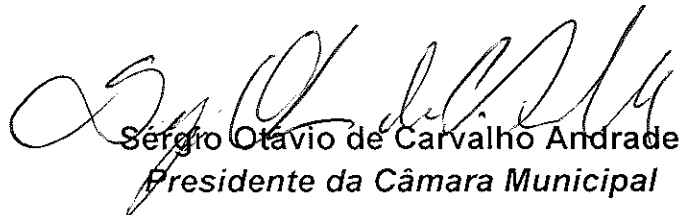
10.1 - Faz parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição no mesmo, o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Será competente o Foro da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

11.2 - E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que firmam o presente juntamente com as partes contratantes.

Simonésia-MG, 4 de abril de 2017.


Sérgio Otávio de Carvalho Andrade
Presidente da Câmara Municipal


Roberto Gomes Pereira Neto
Consultor Jurídico

TESTEMUNHAS:

- 1 Leonardo Humberto de Alencar Oliveira
NOME Leonardo Humberto de Alencar Oliveira
RG MG-15.029.362
- 2 Talita Moreira Garcia
NOME TALITA MOREIRA GARCIA
RG MG 180.20348



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CONTRATADO: ROBERTO GOMES PEREIRA NETO

OBJETIVO: contratação de prestação de serviços de profissionais especializados de **Consultoria Jurídica**, conforme especificações e condições de trabalho constantes no Edital, para atendimento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Simonésia.

Processo Licitatório: 015/2017 – Modalidade: Convite nº 002/2017

Valor contrato R\$ 51.300,00 (cinquenta um mil trezentos reais)

Vigência: 9 (nove) meses a contar da data de assinatura.

Simonésia- MG 04 de abril de 2017



Sérgio Otávio de Carvalho Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Simonésia



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.095.881/0001-34
Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



Processo licitatório N° 002/17
Modalidade Convite N°02/17

Termo de Adjudicação

Pelo presente termo e para fins do inciso VI, do artigo 43 da lei de licitações n° 8666/93, em sua atual redação, com base no julgamento e classificação de licitantes interessados, decorrido o prazo legal e diante da não interposição de recurso, ADJUDICO o presente processo Licitatório em conformidade com a Classificação elaborada pela Comissão Permanente de Licitação, observadas e respeitadas as normas e condições pré-estabelecidas no Edital, cujo objeto é a contratação de natureza física, na área de Assessoria e Consultoria Jurídica, do Dr Roberto Gomes Pereira Neto, OAB/MG 32.883, com sede na Rua Desembargador Alonso Starling n°260, centro, Manhuaçu-MG, no valor anual de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), pagos em 12 parcelas mensais.

Câmara Municipal de Simonésia-MG 04 de abril de 2.017


Sérgio Otávio de Carvalho Andrade
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.095.881/0001-34
Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



Processo licitatório N° 002/17
Modalidade Convite N°02/17

Sergio Otavio de Carvalho Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

CONFIRMA, nos termos do inciso VI, do artigo 43, da lei federal n° 8666/93, pelo presente ato de homologação do julgamento da proposta do licitante no objeto da presente licitação e HOMOLOGA o seu objeto, ou seja, a Contratação de pessoa física na área de Assessoria e Consultoria Jurídica, com sede na Rua Desembargador Alonso Starling n°260, centro de Manhuaçu-MG no valor anual de 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais) pagos em 12 parcelas mensais.

Assim, fica autorizada a contratação do representante legal para que no prazo de até 5 dias firme o contrato, caso o mesmo não atenda a convocação, será convidado o licitante de imediato classificado para fazê-lo nas mesmas condições, conforme estabelece a lei de licitações.

Câmara Municipal de Simonésia, 04 de abril de 2017


Sergio Otavio de Carvalho Andrade
Presidente da Câmara Municipal

NOTA DE EMPENHO GLOBAL

CAMARA MUNICIPAL DE SIMONESIA

CNPJ 01.095.881/0001-34

RUA PADRE ORACIO HENTIS, 97, CENTRO, SIMONESIA/MG

EG 00096

07/04/2017

FICHA 0017

PROCESSO

OS 000014 CONSULTORIA JURIDICA
Serv Contr

Item 1
Parcela 000



CREDOR

126-ROBERTO GOMES PEREIRA NETO, 142.447.646-15
RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING, 260, CENTRO, MANHUACU, MG, CEP 36900-000,
INSS 10630324015, Fone 33-99571519

ESPECIFICACAO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA P/ COBRIR DESPESAS P/PRESTA
CAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA JURIDICA EM TODOS
OS ATOS JURIDICOS ROTINEIROS DA CAMARA MUNICIPAL
CONFORME PRC 02/2017 E CARTA CONVITE 02/2017

IMPORTANCIA

Valor 51.300,00

DOTACAO

Orgao	01	PODER LEGISLATIVO
Unidade	01	Camara Municipal
Classificacao	0103100254.004	Manutencao das Atividades da Camara
	339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
	33903606	Servicos Tecnicos
Subprojeto	0044	CONSULTORIA JURIDICA
Fonte TCE/MG	100	Recursos Ordinarios
Conta	Debite 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

	Ficha 017
Saldo anterior	51.300,00
Valor	51.300,00
Saldo atual	0,00

07/04/2017

SERGIO OTAVIO CARVALHO ANDRADE
PRESIDENTE CAMARA
Ordenador da Despesa

ANTONIO PANSUTE JUNIOR
CEC/MG/62.694
Responsavel Tecnico

PREPARADO POR ANTONIO PANSUTE JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018/PREGÃO Nº 001/2018

I – Relatório

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de Supressão de valor de Contrato que visa a Contratação de prestação de serviços de profissionais especializados do de consultoria Jurídica, para o uso do poder Legislativo Municipal de Simonésia/MG.

É o relatório.

Passo a opinar.

II – Fundamentação

A Lei nº 8.666/93 admite a supressão de valor contratual de acordo com o elencado no art. 65, da Lei 8666/93, que assim estabelece:

Assim, é preciso analisar alguns requisitos prévios que permitem utilizar do termo aditivo. Basicamente contempla: (a) deve tratar de serviço/objeto de natureza contínua, de modo que sua interrupção acarrete prejuízos à administração; (b) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, no caso em tela passado um exercício financeiro, os valores se mantêm igualmente como no contrato inicial, o que é favorável ao Ente Público; (c) previsão de prorrogação expressa no edital ou no contrato firmado entre a Administração e a parte, inicialmente.

Por outro lado, a prorrogação ora estudada traz outro instituto, qual seja, aditivo de supressão, devidamente embasado no art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8666/93.

Considerando que, é recomendado e decidido que se faça a prorrogação de contrato administrativo de acordo com o interesse da Administração Pública antes do prazo final de vigência do contrato inicial. E, ainda, de acordo com a jurisprudência e a



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



doutrina, apesar da literalidade expressa no art. 57, II, Lei 8666/93, “prazos iguais e sucessivos”, observa-se o prazo limite de 60 meses, mas não obtém obrigatoriedade quanto aos períodos iguais de prorrogação.

Conforme o descrito acima:

É obrigatório respeitar, na renovação, o mesmo prazo da contratação original? A resposta é negativa, mesmo que o texto legal aluda a “iguais”. Seria um contrassenso impor a obrigatoriedade de prorrogação por período idêntico. Se é possível pactuar o contrato por até sessenta meses, não seria razoável subordinar a Administração ao dever de estabelecer períodos idênticos para vigência. Isso não significa autorizar o desvio de poder. Não se admitirá que a Administração fixe períodos diminutos para a renovação, ameaçando o contratado que não for simpático. (Marçal Justen Filho)

Decisão do Tribunal de Contas da União, fazendo referência à doutrina de Marçal Justen Filho, também já adotou tal posicionamento:

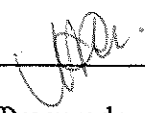
A prorrogação do contrato referido foi por tempo inferior à primeira prorrogação. Pelo disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, a prorrogação deveria ser por iguais e sucessivos períodos. Contudo, pelo princípio da razoabilidade, se é possível prorrogar por até 60 meses, não há porque exigir-se a prorrogação por idênticos períodos conforme ensinamentos sempre balizados do insigne autor Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. (Acórdão TCU 771/2005 - Segunda Câmara)

III – Conclusão

Ante o exposto, obtém parecer favorável a presente consulta no intuito de atender aos princípios da razoabilidade e economicidade, desde que atendidos adequadamente os requisitos supra citados, a documentação devidamente apresentada, sem que este ato cause prejuízos à Administração Pública.

É o parecer.

Simonésia, 28 de Dezembro de 2017.



Procurador Legislativo



EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE 001/2017

PARTES: Câmara Municipal de Simonésia e Plano Informática Ltda - CNPJ: 23.366.974/0001-99; OBJETO: Contratação de empresa para cessão de uso de softwares de gestão pública, incluindo assessoria e suporte técnico para atendimento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Simonésia. Dotação Orçamentária: 339039. Valor: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) - Vigência: 15/03/2017 à 31/12/2017. Gabinete do Presidente, 15/03/17. SÉRGIO OTÁVIO DE CARVALHO ANDRADE - PRESIDENTE DA CÂMARA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE 002/2017

PARTES: Câmara Municipal de Simonésia e Roberto Gomes Pereira Neto - OAB: MG32.883; OBJETO: Contratação de serviços profissionais especializados de Consultoria Jurídica. Dotação Orçamentária: 339036. Valor: R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais) - Vigência: 04/04/2017 à 31/12/2017. Gabinete do Presidente, 04/04/17. SÉRGIO OTÁVIO DE CARVALHO ANDRADE - PRESIDENTE DA CÂMARA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 001/2017

PARTES: Câmara Municipal de Simonésia e EVO Comunicações e Serviços; OBJETO: Contratação de Empresa especializada em publicação de atos institucionais, matérias de interesse do Legislativo Municipal e contratação da divulgação por meio de rádio FM (Plano de Mídia). Dotação Orçamentária: 339039. Vigência: 29/05/2017 à 31/12/2017. Valor: R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais) - Gabinete do Presidente, 29/05/17. SÉRGIO OTÁVIO DE CARVALHO ANDRADE - PRESIDENTE DA CÂMARA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

PARTES: Câmara Municipal de Simonésia e Eduardo dos Santos da Terra Pereira; OBJETO: Contratação de serviços de táxi para diversos locais a serviço exclusivo da Câmara Municipal de Simonésia. Dotação Orçamentária: 339039 e 339036. Vigência: 22/05/2017 à 31/07/2017. Valor: R\$ 1,49 (Um real e quarenta e nove centavos) por km em estrada asfaltada e R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos) por km em estrada de terra. - Gabinete do Presidente, 22/05/17. SÉRGIO OTÁVIO DE CARVALHO ANDRADE - PRESIDENTE DA CÂMARA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

PARTES: Câmara Municipal de Simonésia e Leandro dos Santos Períolo; OBJETO: Contratação de serviços de táxi para diversos locais a serviço exclusivo da Câmara Municipal de Simonésia. Dotação Orçamentária: 339039 e 339036. Vigência: 22/05/2017 à 31/07/2017. Valor: R\$ 1,49 (Um real e quarenta e nove centavos) por km em estrada asfaltada e R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos) por km em estrada de terra. - Gabinete do Presidente, 22/05/17. SÉRGIO OTÁVIO DE CARVALHO ANDRADE - PRESIDENTE DA CÂMARA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

PARTES: Câmara Municipal de Simonésia e Leandro dos Santos Períolo; OBJETO: Credenciamento para a prestação de serviços de táxi para diversos locais a serviço exclusivo da Câmara Municipal de Simonésia. Dotação Orçamentária: 339039 e 339036. Vigência: 22/08/2017 à 31/12/2017. Valor: R\$ 1,35 (Um real e trinta e cinco centavos) por km em estrada asfaltada e R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos) por km em estrada de terra. - Gabinete do Presidente, 22/08/17. SÉRGIO OTÁVIO DE CARVALHO ANDRADE - PRESIDENTE DA CÂMARA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

PARTES: Câmara Municipal de Simonésia e Idair Lopes de Souza Júnior; OBJETO: Credenciamento para a prestação de serviços de táxi para diversos locais a serviço exclusivo da Câmara Municipal de Simonésia. Dotação Orçamentária: 339039 e 339036. Vigência: 22/08/2017 à 31/12/2017. Valor: R\$ 1,35 (Um real e trinta e cinco centavos) por km em estrada asfaltada e R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos) por km em estrada de terra. - Gabinete do Presidente, 22/08/17. SÉRGIO OTÁVIO DE CARVALHO ANDRADE - PRESIDENTE DA CÂMARA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

PARTES: Câmara Municipal de Simonésia e Wadson Rocha de Oliveira; OBJETO: Credenciamento para a prestação de serviços de Van para diversos locais a serviço exclusivo da Câmara Municipal de Simonésia. Dotação Orçamentária: 339039 e 339036. Vigência: 22/08/2017 à 31/12/2017. Valor: R\$ 2,00 (Dois reais) por km em estrada asfaltada e R\$ 3,00 (Três reais) por km em estrada de terra. - Gabinete do Presidente, 22/08/17. SÉRGIO OTÁVIO DE CARVALHO ANDRADE - PRESIDENTE DA CÂMARA.